


APROVADO

EM 28 / 10 / 2021


1 SECRETÁRIO

Mensagem nº 106/2021, de 19 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre criação de ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL - ZEEM".

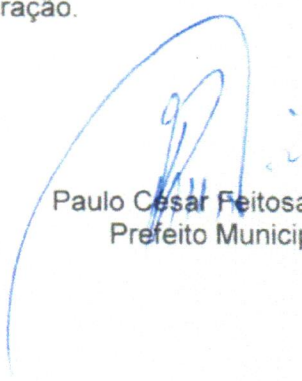
O Projeto de Lei em alusão objetiva a criação de ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL – ZEEM, mantendo-se a área de extração já existente, qual seja, Área Estratégica de Interesse Mineral (AEM).

Observando o crescimento do Município, nota-se que essa reestruturação faz-se necessária devido ao exponencial crescimento do Município, principalmente no que se refere à expansão de atividades de extração mineral para rochas ornamentais.

Cumprе salientar que na ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL – ZEEM não será permitido à extração mineral com o uso de explosivos.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Projeto de Lei nº 306 /2021, de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre criação de ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL - ZEEM, inserindo nova demarcação no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, na Lei de uso e ocupação do solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo 04 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, na Descrição dos limites das áreas de Zoneamento de Uso, no que compreende a AEM – ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERESSE MINERAL, será acrescida a ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL – ZEEM, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

Expansão da AEM formando uma ZEEM

Iniciando no limite atual da Área Estratégica de Interesse Mineral (AEM), no cruzamento da Rua Aristides Pereira Campos com a Tv. Antônio Cavalcante, PONTO 1 de coordenadas UTM Zona 24S - SIRGAS 2000 (552035mE; 9561851mN), seguindo sentido Norte por 713 metros em dois segmentos até o PONTO 3 de coordenadas UTM Zona 24S - SIRGAS 2000 (552045mE; 9562559mN), de onde segue por 500 metros no sentido oeste por três segmentos até o PONTO 6 de coordenadas UTM Zona 24S - SIRGAS 2000 (551545mE; 9562579mN), de onde segue por dois segmentos em sentido sudoeste até o PONTO 8 de coordenadas UTM Zona 24S - SIRGAS 2000 (551330mE; 9562459mN), de onde segue por 932 metros no sentido sudeste até as coordenadas UTM Zona 24S - SIRGAS 2000 (552035mE; 9561851mN), encontrando o ponto inicial e fechando a nova poligonal. As coordenadas foram citadas no sistema UTM zona 24 S, datum SIRGAS 2000.

Art. 2º. Fica estabelecido que a ZONA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL – ZEEM é destinada a extração de rochas ornamentais sem uso de explosivos.

ANEXO I do projeto de Lei nº 106/2021, de 19 de outubro de 2021

